

Autor: DEP. PAULO JOSÉ

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0003/2009-AL

Protocolo nº: 0005/09

Data: 13 / 01 / 2009

Assunto: "Dispõe sobre a doação e transferência de domínio do Estado do Amapá para a Prefeitura Municipal de Macapá o antigo Centro de Pneumologia do Estado".

TRAMITAÇÃO

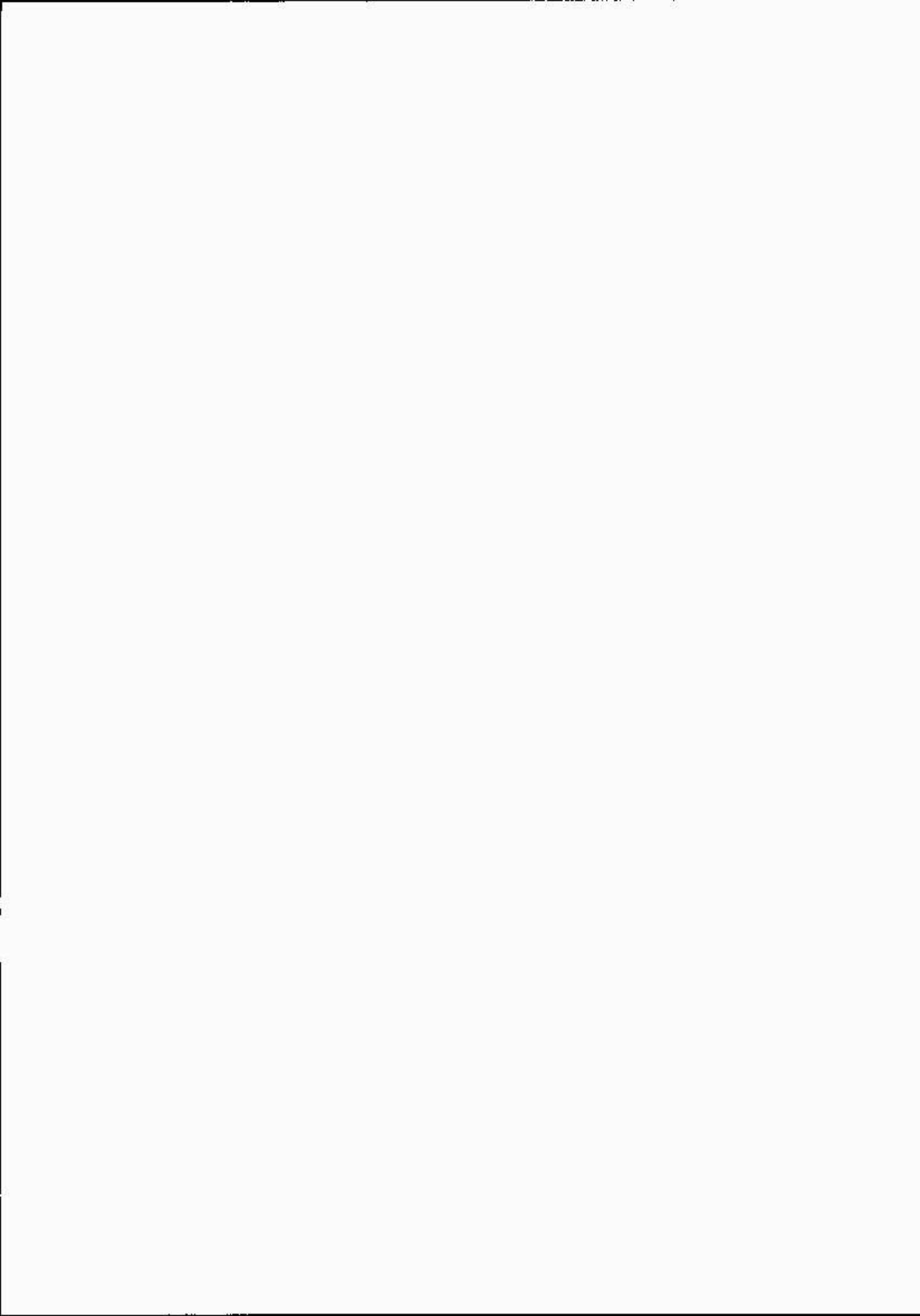
Leitura: 03.02.2009 (1ª Sessão Ordinária)

Outras Leituras:

COMISSÕES PERMANENTES

| Comissão | Encaminhado em sob ofício n.º | Parecer nº | Comissão | Encaminhado em sob ofício n.º | Parecer nº |
|----------|-------------------------------|------------|----------|-------------------------------|-------------|
| CJR | / / / | / -CJR-AL | CDH | / / / | / -CDH-AL |
| COF | / / / | / -COF-AL | CAS | / / / | / -CAS-AL |
| CEC | / / / | / -CEC-AL | CAB | / / / | / -CAB-AL |
| CAP | / / / | / -CAP-AL | CPA | / / / | / -CPA-AL |
| CTO | / / / | / -CTO-AL | CMA | / / / | / -CMA-AL |
| CIC | / / / | / -CIC-AL | CREDE | / / / | / -CREDE-AL |
| CTUR | / / / | / -CTUR-AL | CET | / / / | / -CET-AL |

Observação: Pedido de vistas feito pelo Dep. Alexandre Barcellos, na 33ª S. Ord. realizada no dia 29/04/2009.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0003 / 2009-AL

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO
DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPÁ O ANTIGO CENTRO DE
"PNEUMOLOGIA DO ESTADO"

O Povo do Estado do Amapá, por seus representantes,
DECRETOU e EU em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel onde funcionou o Centro de Pneumologia do Estado do Amapá, sito a Avenida Ceará nº 357, Bairro Pacoval à Prefeitura Municipal de Macapá, assim como a respectiva gleba de terra onde está edificado o Centro.

Art. 2º - A transferência de domínio de que trata o art. 1º deverá ser formalizada, em caráter irrevogável e irretratável, mediante termo assinado entre o Governador do Estado do Amapá e o Prefeito Municipal de Macapá.

Art. 3º - A Doação objeto da presente Lei, será a Guarda Municipal, vinculada ao Poder Executivo do Município de Macapá.

Art. 4º - A regulamentação desta Lei dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Deputado, em 12 de janeiro de 2009.


Deputado PAULO JOSÉ

Justiça seja feita

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0005/09

PROTOCOLO EM 13,01,09 HORARIO 14:00

Servidor responsável Guilherme Almeida
ASSINATURA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0031/09-SELEG-AL

Macapá-AP,
9 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo de Prop. | Nº Proposição | Ementa | Autor: |
|----------------|---------------|--|-------------------|
| PROJETO DE LEI | 0001/09-AL | Considera de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, a Igreja Batista Maranata, do Novo Horizonte | FRANCISCA FAVACHO |
| PROJETO DE LEI | 0002/09-AL | Institui o Programa de prevenção e erradicação do Virus HPV-" Human Papiloma Virus", e dá outras providências. | FRANCISCA FAVACHO |
| PROJETO DE LEI | 0003/09-AL | Dispõe sobre a doação e transferência de domínio do Estado do Amapá para a Prefeitura Municipal de Macapá, o antigo Centro de Pneumologia do Estado. | PAULO JOSÉ |
| PROJETO DE LEI | 0005/09-AL | Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar a vacina contra o Human Papiloma vírus (HPV) e Câncer de Colo do Útero, nas Unidades de Saúde Pública do Estado do Amapá e dá outras providências. | EDINHO DUARTE |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

09/02/09

18/09/09 08:35h

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ARCANGELO CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA



.

.



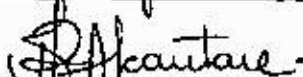


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0003/09-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado DALTO MARTINS para relatar a matéria.

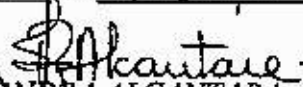
Macapá-AP, 16 de março de 2009.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 16 de março de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N°. 0003/08-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 16 de março de 2009.

Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 20 de abril de 2009.

Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0014 /09-CJR-AL, da lavra do Deputado **DALTO MARTINS**.

Macapá-AP, 20 de abril de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0014/09- CJR -AL

| | |
|--|---|
| PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0003/09-AL | AUTOR: Deputado Paulo José |
| EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ O ANTIGO CENTRO DE PNEUMOLOGIA DO ESTADO. | RELATOR: Deputado Dalto Martins |

I - HISTÓRICO:

O Deputado Paulo José, autor do Projeto de Lei em epígrafe, intenta com o mesmo a doação do antigo Centro de Pneumologia, imóvel de domínio e propriedade do Estado, situado na Av. Ceará nº 357, no Bairro do Pacoval, à Prefeitura Municipal de Macapá, bem como a gleba de terra onde está edificado o bem, estabelecendo, ainda, critérios para a realização da referida doação.

A proposta veio desacompanhada de justificativa.

II - VOTO DO RELATOR:

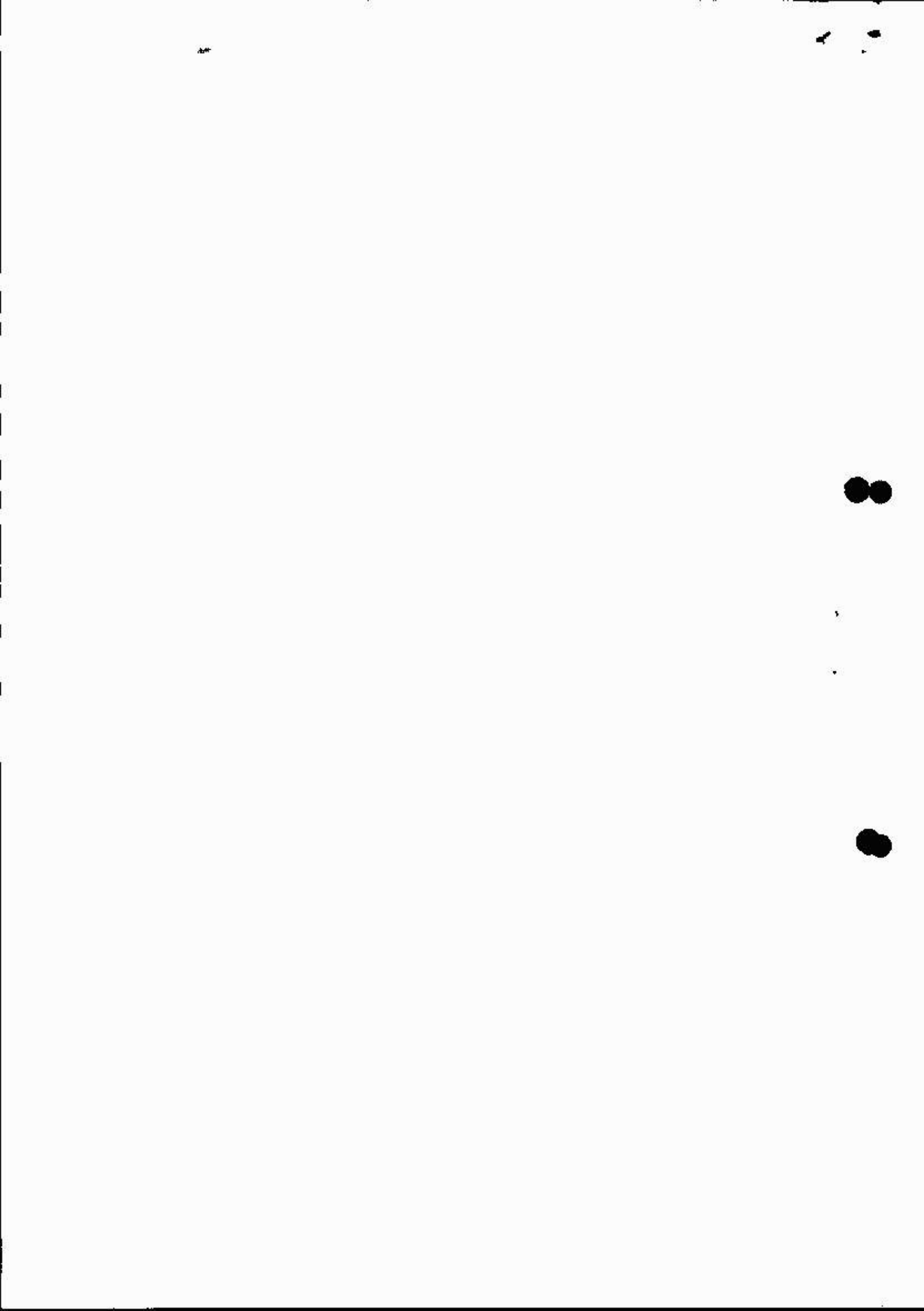
A alienação de bens públicos, no caso de bens imóveis, só poderá ocorrer, de acordo com os termos previstos na Constituição Estadual, mediante autorização legislativa, verbis:

"Art. 9º

Parágrafo único - A alienação, gratuita ou onerosa, e a concessão de bens imóveis do Estado do Amapá dependerão de prévia autorização da Assembléia Legislativa."

Entretanto, além desse aspecto, há de se observar em particular, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/93, que sobre a matéria dispõe:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:





I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

.....
b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.”

Como se vê pelos textos legislativos supra transcritos, a alienação de bem imóvel público, além da autorização legislativa, exige, ainda, a avaliação prévia do bem a ser alienado, pois não se aliena de modo indiscriminado o patrimônio público, sem que haja uma correta e segura avaliação econômico-financeira do seu valor patrimonial, sob pena de tal omissão caracterizar desvio de finalidade.

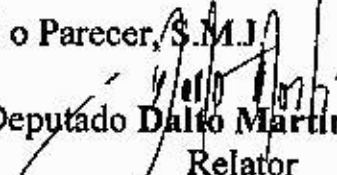
Nesse sentido, a presente proposição nada mais é do que a autorização legislativa exigida, para que o Estado realize a doação do imóvel objeto do presente Projeto ao Município de Macapá.

A exigência de concorrência, por sua vez, é dispensada no caso sob análise, por se tratar de doação para outra entidade federada.

Ressalte-se que a doação far-se-á ao Município de Macapá, ente federado que detém personalidade jurídica e não à Prefeitura Municipal de Macapá, desprovida desta personalidade. Para tanto, sugiro que seja feita a referida correção no texto do Projeto sob análise.

Além desta correção, suprimir o Art. 6º do Projeto, uma vez que a cláusula de revogação, com o advento da Lei Complementar nº 95/98, deve ser expressa.

Diante das considerações, e levando em conta as alterações propostas, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0003/09-AL.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado Dalto Martins
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0003/09-AL.

Macapá, 20 de abril de 2009.

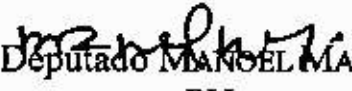
VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



12





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0038/09-CJR-AL

Macapá-AP,
27 de abril de 2009.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer | Referente à | Nº Proposição | Ementa |
|----------------|-----------------|---------------|--|
| 0014/09-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0003/09-AL | Dispõe sobre a doação e transferência de domínio do Estado do Amapá para a Prefeitura Municipal de Macapá, o antigo Centro de Pneumologia do Estado. |
| 0026/09-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0012/09-AL | Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Saneamento do Estado do Amapá. |
| 0065/09-CJR-AL | PROJETO DECRETO | 0019/09-AL | Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA e dá outras providências. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões AL

Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

Recebi em
27/04/2009
J. Barbosa





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0003/09-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0003/09-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 28 de abril de 2009.

Presidente

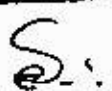


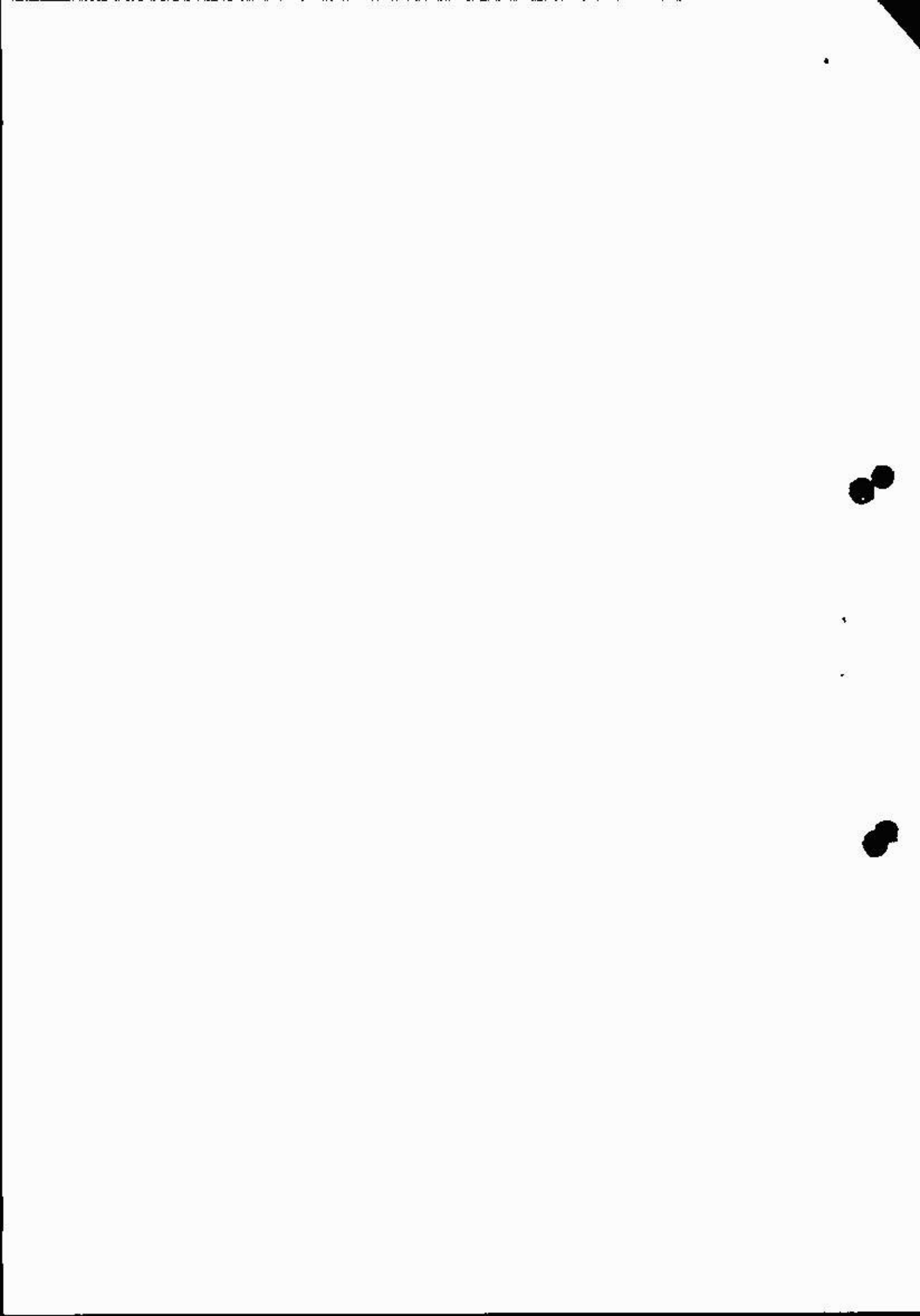
.

.



| SESSÃO Nº. 33 | | CONTROLE DE VOTAÇÃO | | DATA 29 10 2009. | |
|---|---------|---|-----------|--|---|
| VOTAÇÃO DO: <i>Pedido de Voto ao Projeto de Lei nº 0003/09-AL,</i> <i>de autoria do Dep. Alexandre Barcellos.</i> | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto | | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada | |
| DEPUTADO | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE | |
| ALEXANDRE BARCELLOS PSL | X | | | | |
| CAMILO CAMBERIBE PSB | X | | | | |
| DALTO MARTINS PMDB (1º VICE-PRESIDENTE) | X | | | | |
| EDNHO DUARTE PMDB | | | | | X |
| EIDER PENA PT (1º SECRETÁRIO) | X | | | | |
| FRANCISCA FAVACHO PMDB | X | | | | |
| ISAAC ALCOLUMBRE DEM | | | | | X |
| JOEL BANHA PT | X | | | | |
| JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE) | | | | | |
| JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO) | | | | | X |
| JORGE SOUZA PCB | X | | | | |
| KAKÁ BARBOSA PT DO B | | | | | X |
| KEKA CANTUÁRIA PDT | | | | | X |
| MANOEL BRASIL PMN | X | | | | |
| MANOEL MANDI PV | | | | | X |
| MEIRÉ SERRÃO PMDB (4º SECRETÁRIA) | X | | | | |
| MICHEL JK PSDB | X | | | | |
| MIRA ROCHA PTB (3º SECRETÁRIA) | | | | | X |
| MOISÉS SOUZA PSC | X | | | | |
| PAULO JOSÉ PR | | | | | X |
| RICARDO SOARES PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE) | X | | | | |
| RUY SMITH PSB | X | | | | |
| ZEZÉ NUNES PV | | | | | X |

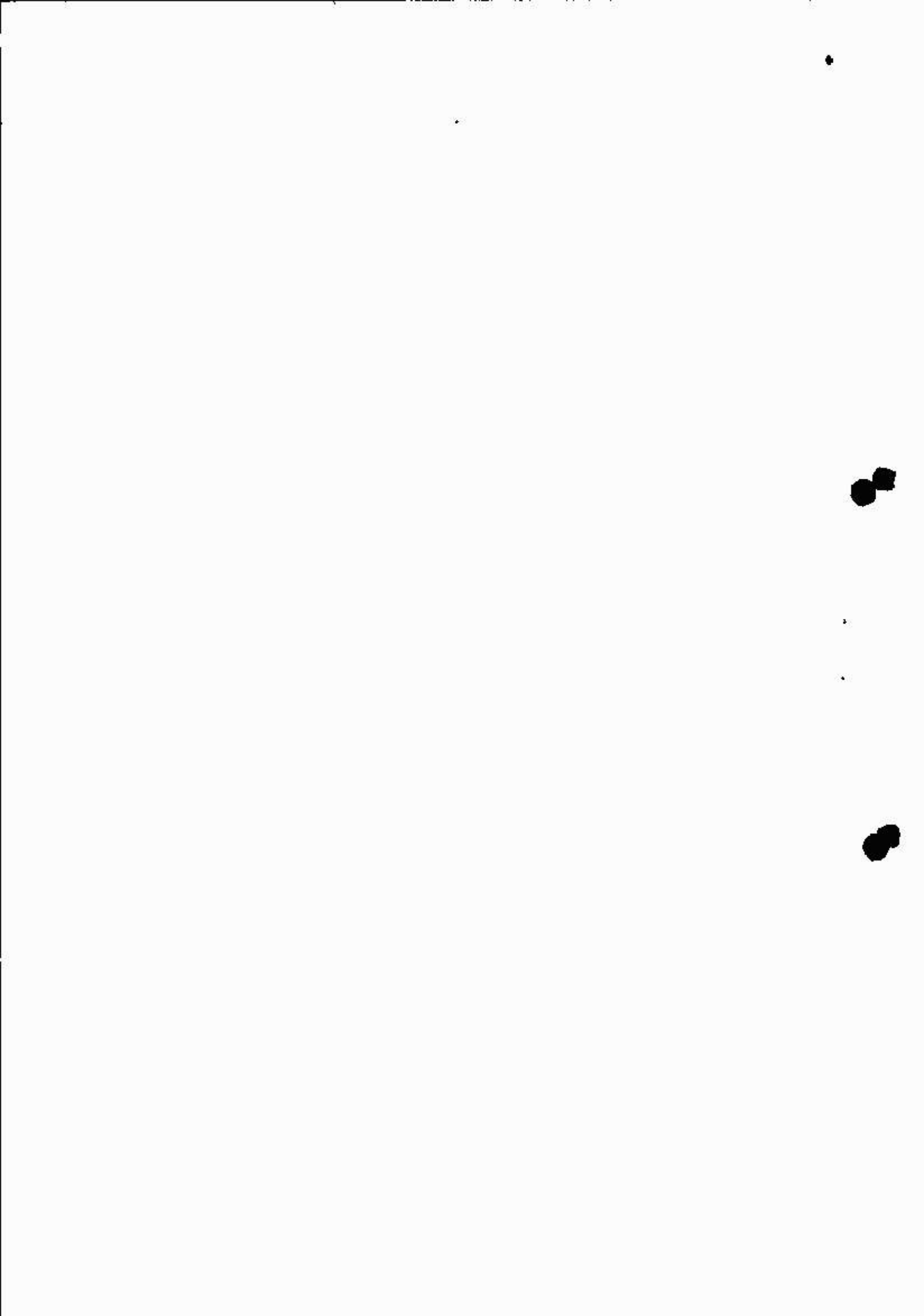

 1º SECRETÁRIO



| SESSÃO Nº. | CONTROLE DE VOTAÇÃO | DATA | 1 / 2009. | | |
|---|---|--|-----------|---------|--|
| VOTAÇÃO DO: <i>Pancas nº 0019/09 - EGRAL, referente ao Projeto de Lei nº 0003/09 - AL</i> | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada | | | |
| DEPUTADO | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE | |
| ALEXANDRE BARCELLOS PSL | | | | | |
| CAMILO CAPIBERIBE PSB | | | | | |
| DALTO MARTINS PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE) | | | | | |
| EDINHO DUARTE PMDB | | | | | |
| EIDER PENA PE (1ª SECRETÁRIO) | | | | | |
| FRANCISCA FAVACHO PMDB | | | | | |
| ISAAC ALCOLUMBRE DEM | | | | | |
| JOEL BANHA PT | | | | | |
| JORGE AMANAJAS PSDB (PRESIDENTE) | | | | | |
| JÓRGE SALOMÃO DEM (2ª SECRETÁRIO) | | | | | |
| JORGE SOUZA PCB | | | | | |
| KAKÁ BARBOSA PT DO B | | | | | |
| KEKA CANTUÁRIA PDT | | | | | |
| MANOEL BRASIL PMN | | | | | |
| MANOEL MANDI PV | | | | | |
| MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA) | | | | | |
| NICHEL JK PSDB | | | | | |
| MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA) | | | | | |
| MOISÉS SOUZA PSC | | | | | |
| PAULO JOSÉ PR | | | | | |
| RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE) | | | | | |
| RUY SMITH PSB | | | | | |
| ZEZÉ NUNES PV | | | | | |
| | | | | | |

*Requido de
 Voto
 Oportuno*


 1º SECRETÁRIO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n° 0693/09-SELEG-AL

Macapá-AP, 29 de abril de 2009.

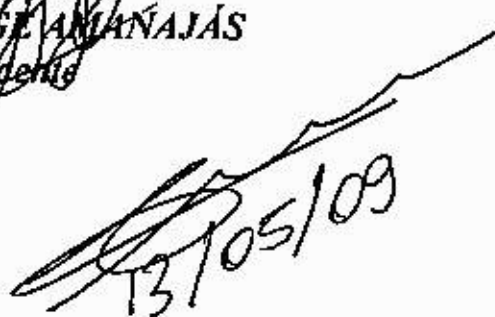
Senhor Deputado,

1 - Considerando a aprovação do pedido de vista, solicitado por Vossa Excelência, na Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2009, encaminho cópia do Projeto de Lei n° 0003/09-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre a doação e transferência de domínio do Estado do Amapá para a Prefeitura Municipal de Macapá o antigo Centro de Pneumologia do Estado.

2 - Outrossim, informo que o prazo máximo para vista é de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste, conforme estabelece o art. 175 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente


13/05/09

Excelentíssimo Senhor
Deputado Alexandre Barcellos
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

•

•

•

•

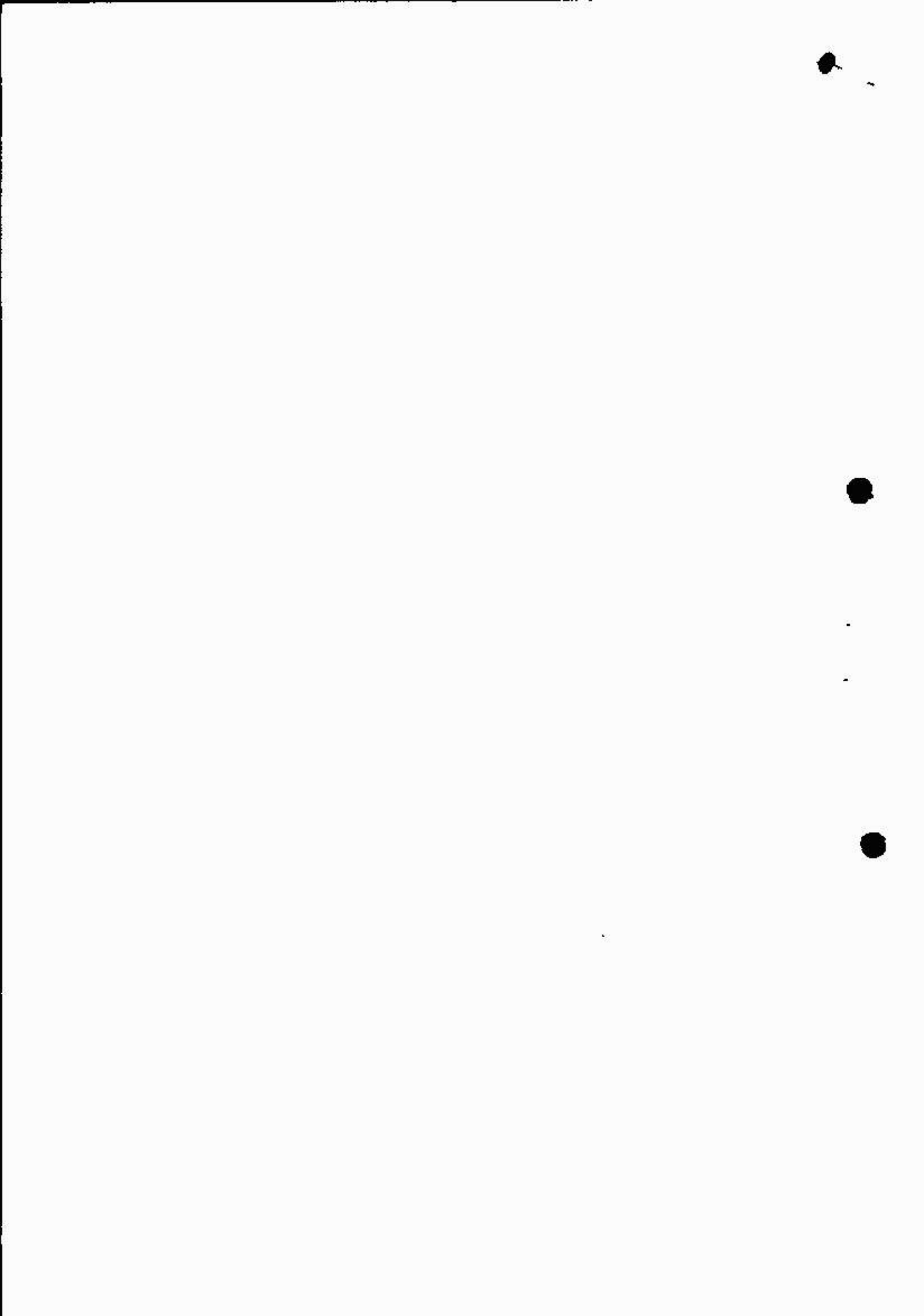
•



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, sem os documentos que o completam por consequência do mandado de busca e apreensão nº 000009/2010-CESP, do que faço este termo.





Superior Tribunal de Justiça

STJ
098258

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
N. 000009/2010-CESP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RELATOR DO INQUÉRITO n. 681/AP
(2010/0056559-2), NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

MANDA

o Dr. JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, Delegado de Polícia Federal, ou a autoridade policial a quem este mandado for apresentado, que se dirija à sede da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/001-60, na Av. FAB, S/N, Centro Macapá/AP e PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO com fulcro no artigo 240, § 1º, alíneas 'a', 'b', 'c', 'e' e 'f' do Código de Processo Penal, estando a autoridade policial autorizada a arrecadar quaisquer objetos úteis à prova da infração, assim como qualquer elemento de convicção, inclusive documentos, papéis, softwares, computadores, discos rígidos, disquetes, CDs, DVDs, agendas, títulos de propriedade de móveis e imóveis, registros de móveis e imóveis e empresas, processos e procedimentos administrativos, documentos contábeis, documentos financeiros, documentos tributários, documentos bancários, contratos, procurações, termos, anotações, certificados de registro de veículo e qualquer outro equipamento ou documento que indique a prática das infrações penais em apuração, para o que, sendo necessário, encontra-se a autoridade policial autorizada a promover arrombamento de portas e cofres, devendo a diligência ser efetivada com a devida cautela para que não sejam violados direitos consagrados constitucionalmente. CUMPRÁ-SE NA FORMA DA LEI.

Determina, ainda, que, após cumprir a ordem, lave as certidões que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Vanila Maria Soares Rocha (Vanila Maria Soares Rocha), Coordenadora da Corte Especial, corifeia este mandado que será assinado pelo Ministro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Ministro João Otávio de Noronha
Relator

www.stj.gov.br
SAFS - Quadra 66 - LL 01 - Trecho 111 - CEP: 70085-900, Brasília - DF







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTO DE APREENSÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Macapá/AP, no endereço situado na Av. FAB, S/N, Centro, Macapá/AP (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ) onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal CLAUDIO ROBERTO TRAPP, Matrícula nº 17.141, e comigo Escrivã(o) de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

- 1) Nome: MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, RG nº 224486 - POLITEC-AP, CPF nº 388.728.462-34, Av. Guarani, 352, Beírol, tel. 8136-3274;
- 2) Nome: CELINO SOUZA DE ALMEIDA, RG 053.665-AP, CPF 112.995.682-20, Av. Celestino Pinheiro, 67, Nova Esperança, Macapá-AP; TEL. 9971-1760.
- 3) Nome: JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO, RG 317215, CPF 513.464.512-49, Av. José Augusto Façanha, 25, Novo Burtizal, Macapá-AP, TEL. 8142-8033.
- 4) Nome: MARIA DE JESUS NEGRÃO NASCIMENTO, RG 270394, CPF 208.895.002-82, Sub-chefe de Gabinete civil;
- 5) Nome: EDVALDO LIMA MAFRA, RG 1602716 PM-AP, CPF 333.543.162-68, Chefe de Gabinete Militar.

Pela Autoridade foi determinada a apreensão do material abaixo discriminado:

| Item | Quant. | Discriminação |
|------|--------|--|
| 01 | — | Uma pasta contendo processos de assuntos diversos, tais como diárias, fretamento de aeronave, locação de veículos, entre outros. |
| 02 | — | Uma pasta com etiqueta (viagens do presidente), contendo diversos |

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Maria de Lourdes Rebelo Tavares Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2):

Celino Souza de Almeida (CELINO SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

Jefferson Milton Dias Cardoso (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus Negrão Nascimento (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Edvaldo Lima Mafra (EDVALDO LIMA)

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

STJ
000760

| | | |
|----|-----|--|
| | | documentos relativos a viagens. |
| 03 | 03 | três livros de capa preta contendo os registros de presença dos deputados nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, datados de 15 de fevereiro de 2007, 08 de dezembro de 2008 e de 13 de dezembro de 2010. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 04 | --- | três pastas transparentes e três envelopes contendo diversos: TERMO DE OCORRÊNCIA, Ata de Sessão Extraordinária e Ata de Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 05 | 01 | Um cd-r da marca MAXPRINT, de cor branca, sem inscrição, contendo na capa o escrito ORÇAMENTO 2008. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 06 | --- | Uma pasta contendo diversas atas de audiências públicas. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 07 | 02 | Os ofícios 773 MINC/ SEDGI/2010 e o DGI/SEMINC 787/2010 (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 08 | --- | Uma pasta contendo atas de Sessão Solene. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 09 | --- | Diversos documentos relativos a solicitação de diárias. |
| 10 | --- | Uma pasta verde transparente contendo diversos documentos, dentre os quais: prestação de contas de suprimento de fundos, cópia de certidão de julgamento da quinta turma do STJ, cópia de folha de pagamento da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 11 | --- | Um envelope contendo diversos documentos, dentre os quais: ofícios, memorandos e requerimentos. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 12 | --- | Diversos documentos, tais como: ofícios, ponto diário de servidores e |

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1): Maria de Lourdes S. Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2): Celino Soliz (CELINO SOLIZ)

TESTEMUNHA (3): Jefferson Milton dos Santos (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4): Maria de Jesus (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5): Marcelo José Lopes Vasconcelos (MARCELO JOSÉ LOPES VASCONCELOS)

[Assinatura]

11

12

13

14

15

16

17

18

19